



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

**EDITAL**

**EDITAL Nº 02/2016**

**CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público de **Provas e Títulos**, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa JOTA – Consultoria e Serviços Administrativos Ltda (**JOTA – CONSULTORIA**).

**1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**1.3.** Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura do Município de Conchal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**1.4.** O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **ESTATUTÁRIO**, de conformidade com a Lei Complementar nº 203 de 10 de outubro de 2008 e posteriores alterações, devendo sempre serem consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

#### **2.1. Especificações e Atribuições**

**2.1.1.** Cargos, vagas, carga horária, remuneração, requisitos, valor da taxa de inscrição e blocos constam do Anexo I deste Edital.

**2.1.2.** Principais atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

### **3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**3.1.** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

**a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

da Constituição da República;

b) gozar dos direitos políticos;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Conchal, ou, em sua falta, a quem este indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

h) inscrição no respectivo conselho de classe quando for obrigatório ao exercício da profissão.

**3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1.** A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional e nos endereços eletrônicos [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br) e [www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br).

b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de avisos da Prefeitura do Município de Conchal** e nos endereços eletrônicos [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br) e [www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br).

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de avisos da Prefeitura do Município de Conchal e nos endereços eletrônicos** [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br) e [www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br).

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**4.4.** Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

#### 5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital, observando os blocos de cargos em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para cargos em que a aplicação da prova seja simultânea.

5.1.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a opção por se inscrever para mais de um cargo e a escolha dos mesmos, isentando a Prefeitura do Município de Conchal e a JOTA – CONSULTORIA por inscrições feitas para cargos onde as provas ocorram simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.1.10. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br).

#### 5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br) da seguinte forma:

- Acesse o site **através do endereço acima citados;**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

- Clique sobre o item **Inscrições abertas**;
- Clique em **Concurso Público Edital nº 02/2016 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL – SP**;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em **Finalizar**;
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

**5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição:** Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br), das 9 horas do dia 25 de abril de 2016 até às 24 horas do dia 15 de maio de 2016.

**5.2.2.1. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia 16 de maio de 2016.**

**5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.**

**5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.**

**5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura do Município de Conchal. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.**

**5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.**

**5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.**

**5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.**

**5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.**

**5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto a Prefeitura do Município de Conchal, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, centro, no município de Conchal, dentro do período de 2 (dois) dias úteis**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

**5.2.7.2.** O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

**5.2.7.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

## **6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

### **6.1. Disposições Gerais**

**6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e da **Lei Complementar nº 38 de 15 de dezembro de 1998**.

**6.1.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**6.1.3.** O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**6.1.4.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**6.1.5.** Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

**a) Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**b) Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

**d) Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**e) Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

### **6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição**

**6.2.1.** O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

**6.2.2.** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.2.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

**6.2.4.** O candidato deverá protocolar junto a Prefeitura do Município de Conchal, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, centro, no município de Conchal, até o último dia de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.2.4.1.** O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Conchal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

**6.2.4.2.** Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela Prefeitura do Município de Conchal, em período estabelecido.

**6.2.4.3.** Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**6.2.4.4.** Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**6.2.4.5.** **No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.**

**6.2.4.6.** A perícia será realizada no órgão médico oficial da Prefeitura do Município de Conchal responsável pelos exames admissionais.

**6.2.4.7.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á uma junta médica da qual poderá participar um profissional indicado pelo candidato e obrigatoriamente um médico especialista na área de deficiência do candidato.

**6.2.4.8.** A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo emitido pela junta médica de que trata o item 6.2.4.7 e participara do laudo emitido pelo departamento de saúde da Prefeitura do Município de Conchal.

**6.2.4.9.** Não caberá recurso da decisão proferida pela junta médica.

**6.2.4.10.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

**6.2.4.11.** As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item 6.1.1 só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando igual ou superior a 5 (cinco).

### **6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas**

**6.3.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **EDITAL**

1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **JOTA – CONSULTORIA**.

**6.3.3.** O candidato portador de deficiência deverá protocolar junto à Prefeitura do Município de Conchal, localizada à Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, centro, no município de Conchal, até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

**6.3.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.3.5.** Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**6.3.6.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar junto à Prefeitura do Município de Conchal, localizada à Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, centro, no município de Conchal, até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**6.3.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

**6.4.** A Prefeitura do Município de Conchal publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **EDITAL**

quando for o caso.

**6.4.1.** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**6.4.1.1.** O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura do Município de Conchal, localizada à Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, centro, no município de Conchal, durante o período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4.

**6.4.2.** Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

**6.4.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

### **6.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE**

**6.5.1.** A isenção do valor referente à taxa de inscrição para os candidatos doadores de sangue será regido pela Lei nº 1734 de 10 de maio de 2010.

**6.5.2.** Para ter direito a isenção do valor referente a taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) Provar residência no município de Conchal superior a três anos;
- b) A isenção a que se refere o item 6.5 será válida para apenas uma inscrição por concurso;
- c) Ser a única pessoa do mesmo ente familiar a receber o benefício;
- d) Não ter sido beneficiado pela isenção em dois concursos no mesmo ano;
- e) Ter sido doador de sangue por no mínimo duas vezes no período de doze meses retroativo a data de publicação do edital.

**6.5.3.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá se inscrever para o cargo ao qual deseja concorrer e protocolar até o dia **15 de maio de 2016**, junto a Prefeitura Municipal de Conchal, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, no município de Conchal, o requerimento de isenção da taxa de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Atestado de doação de sangue, expedido por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município, contendo a data da realização da doação;
- b) Carteira de doador de sangue expedida por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município;
- c) Comprovante que reside no município a mais de três anos;

**6.5.4.** O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de maio de 2016**.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **EDITAL**

**6.5.5.** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferidos poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23 de maio de 2016**.

### **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1.** O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos e **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para os candidatos inscritos para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

### **8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** As provas objetivas serão realizadas no dia **29 de maio de 2016** em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

**8.2.** As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

**8.3.** As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

**8.4.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** para todos os cargos e terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no anexo III e cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

**8.5.** À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

**8.6.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

**8.7.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Conchal ou a critério da Administração.

**8.8.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

**8.9.** Não serão consideradas:

- a** - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

- b** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
  - c** - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
  - d** - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 8.10.** Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.11.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início, não podendo levar consigo o caderno de prova.
- 8.12.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.
- 8.13.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.
- 8.14.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.
- 8.15.** Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
  - c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
  - e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
  - h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.15.1.** Não será permitido, durante o período de prova:
- a) o porte de arma de fogo ou outra;
  - b) uso de bonés, chapéus ou similares.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

**8.15.2.** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

**8.16.** Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

**8.17.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- a - Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- b - Caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, borracha, lápis ou lapiseira.

**8.18.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

**8.19.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

**8.20.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Folha de Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

**8.21.** O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta e o caderno de prova, podendo levar consigo a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

**8.22.** O caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br) a partir do momento da publicação do gabarito oficial até o ultimo dia do período de recursos contra o mesmo.

### **8.23. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA**

**8.23.1.** Todos os candidatos inscritos ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** poderão proceder à apresentação de títulos.

**8.23.2.** Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 2 (dois) pontos a serem somados ao total de pontos obtidos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

na prova objetiva, apenas para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TITULO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de atuação.	1	1
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área de atuação.	0,5	0,5
Curso de pós graduação “latu sensu” ou curso de especialização ou aperfeiçoamento de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação excluindo-se o <b>curso de pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura plena que faz parte dos requisitos.</b>	0,5	0,5

**8.23.3.** O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 2 (dois) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

**8.23.4.** Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente no dia **29 de maio de 2016**, em horários e locais a serem divulgados, conforme item 4.2.

**8.23.5.** Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado da seguinte forma:

**Concurso Público - Edital nº 02/2016**

**Prefeitura do Município de Conchal/SP**

**TITULOS**

Número de inscrição:

Nome completo:

Cargo:

**8.23.6. Não haverá em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.23.4.**

**8.23.7.** Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

**8.23.8.** Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para conferência do responsável pelo recebimento dos mesmos.

**8.23.9. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.**

### **9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES**

**9.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva.

**9.1.1.** Para os candidatos sujeitos à prova de títulos, a classificação final, em ordem decrescente de pontos,



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **EDITAL**

será obtida através da totalização da prova objetiva somado ao total de pontos da prova de títulos.

**9.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

**9.3.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática (quando for o caso);
- d) o maior número de pontos na prova de Informática (quando for o caso);
- f) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso).

**9.3.1.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

**9.3.2.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**9.4.** A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.a.

**9.5.** O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

**9.6.** O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.a.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **EDITAL**

d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

**10.2.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.3.** Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura do Município de Conchal, localizada à Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, centro, no município de Conchal.

**10.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

**10.5.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) ser apresentado de forma única, os seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

**10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

**10.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

**10.8.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**10.9.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**10.10.** Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.11.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

### **11. HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O resultado final do concurso será homologado pela Prefeitura do Município de Conchal.

**11.2.** O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação regional e nos endereços eletrônicos [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br) e [www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br).

### **12. NOMEAÇÃO**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **EDITAL**

**12.1.** Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**12.2.** O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

**12.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

**12.4.** A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

**12.5.** Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

### **13. POSSE**

**13.1.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

**13.2.** O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

**13.3.** Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a)** Duas fotos 3x4 recentes;
- b)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d)** Cadastro de pessoa física - CPF





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **EDITAL**

- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) Certidão de casamento, quando for o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q) Para os cargos que exigem experiência, esta deverá ser comprovada através de apresentação de registro em carteira de trabalho ou declaração comprovando a experiência no cargo com firma reconhecida.

**13.3.1.** Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.

**13.4.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

### **14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**14.1.** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Prefeitura do Município de Conchal.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica do poder executivo**, acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **JOTA – CONSULTORIA**.

**15.1.1.** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

**15.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

**15.3.** A Prefeitura do Município de Conchal e a **JOTA – CONSULTORIA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

**15.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

**15.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

**15.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

**15.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**15.8.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a **JOTA – CONSULTORIA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**15.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### EDITAL

havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**15.10.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a Prefeitura do Município de Conchal, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura do Município de Conchal - Concurso Público Edital nº 02/2016, situado na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, CEP: 13.835-000 – Conchal - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Conchal, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**15.11.** A Prefeitura do Município de Conchal e a **JOTA – CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**15.12.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**15.13.** Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

**15.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Conchal conforme subitem 4.2.

**15.15.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura do Município de Conchal ou por ele indicados.

**15.16.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **JOTA – CONSULTORIA**.

**15.17.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de cargos
- b) Anexo II - Principais atribuições dos cargos
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdo programático



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

EDITAL

Prefeitura do Município de Conchal – SP em 20 de abril de 2016.

**Valdeci Aparecido Lourenço**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO I- QUADRO DE CARGOS

Cargos	Vagas	Carga Horária Mensal	Remuneração R\$	Requisitos	Valor da taxa de inscrição
<b>BLOCO I</b>					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	220	938,41	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 15,80
PORTEIRO	02	220	926,78	QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 14,29
<b>BLOCO II</b>					
BERÇARISTA	10	220	948,82	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 15,80
MÉDICO AUDITOR	01	60	2.024,15	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIDADE EM AUDITORIA, E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA	R\$ 29,03
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	60	2.024,15	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA, E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA	R\$ 29,03
MÉDICO PEDIATRA	01	60	2.024,15	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA	R\$ 29,03
MÉDICO PSIQUIATRA	01	60	2.024,15	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA, E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA	R\$ 29,03
MÉDICO SANITARISTA	01	60	2.024,15	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIDADE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA	R\$ 29,03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	150	2.048,13	DIPLOMA REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU; CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, POSTERIOR À LICENCIATURA PLENA.	R\$ 23,02



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Principais Atribuições
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p><b>2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO DIRETA, TAREFAS SIMPLES E ROTINEIRAS DE APOIO ADMINISTRATIVO.</p> <p><b>3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:</b></p> <p>-DUPLICAR DOCUMENTOS DIVERSOS, OPERANDO MÁQUINA PRÓPRIA, LIGANDO-A E DESLIGANDO-A, ABASTECENDO-A DE PAPEL E TINTA, REGULANDO O NÚMERO DE CÓPIAS; -ATENDER AO PÚBLICO, INTERNO E EXTERNO, PRESTANDO INFORMAÇÕES SIMPLES, ANOTANDO RECADOS, RECEBENDO CORRESPONDÊNCIAS E EFETUANDO ENCAMINHAMENTOS; -ATENDER ÀS CHAMADAS TELEFÔNICAS, ANOTANDO OU TRANSMITINDO RECADOS, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES; -DATILOGRAFAR OU DIGITAR PEQUENOS TEXTOS; -OPERAR MICROCOMPUTADOR, UTILIZANDO PROGRAMAS BÁSICOS E APLICATIVOS, PARA INCLUIR, ALTERAR E OBTER DADOS E INFORMAÇÕES, BEM COMO CONSULTAR REGISTROS; - EXPEDIR A CORRESPONDÊNCIA, BEM COMO PREPARAR OS DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO; - RECEBER, CONFERIR E REGISTRAR A TRAMITAÇÃO DE PAPÉIS, FISCALIZANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES A PROTOCOLO; -ANOTAR OS ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS DOS SERVIDORES DE CONTROLE DE FÉRIAS; -DISTRIBUIR OS <i>HOLERITES</i> DE ACORDO COM A FOLHA DE FREQUÊNCIA; - PREENCHER FORMULÁRIOS PADRONIZADOS RELATIVOS A ACIDENTE DO TRABALHO, AUXÍLIO DOENÇA, RECIBO PARA PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS; -CONFERIR AS QUANTIDADES E PESOS DOS MATERIAIS RECEBIDOS, CONTANDO-OS E/OU CONSULTANDO DADOS REGISTRADOS NOS FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS, PARA CERTIFICAR-SE DA CORRESPONDÊNCIA DOS MESMOS ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PEDIDOS OU DOCUMENTOS DE COMPRA; -COLOCAR OS MATERIAIS</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	NOS LOCAIS ADEQUADOS; -ENTREGAR OS MATERIAIS AOS SOLICITANTES; -LANÇAR A SAÍDA DOS MATERIAIS, PARA MANTER O EFETIVO CONTROLE DE ESTOQUE.
BERÇARISTA	<p><b>2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO, ATIVIDADES AUXILIARES E DE APOIO NAS CRECHES, PROMOVEDO ATIVIDADES RECREATIVAS E ZELANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DAS CRIANÇAS.</p> <p><b>3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:</b></p> <p>-OBSERVAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DE SAÚDE DAS CRIANÇAS, VERIFICANDO SE É IDENTIFICADA ALGUMA ANORMALIDADE, PROVIDENCIANDO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA; -MINISTRAR, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, REMÉDIOS E TRATAMENTOS QUE NÃO EXIJAM CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS; -REALIZAR CURATIVOS SIMPLES E DE EMERGÊNCIA, UTILIZANDO NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS OU OBSERVANDO PRESCRIÇÕES ESTABELECIDAS; -PROMOVER, NOS HORÁRIOS DETERMINADOS, A HIGIENE CORPORAL E BUCAL DAS CRIANÇAS, DANDO BANHO, TROCANDO FRALDAS E ROUPAS DAQUELAS QUE PRECISAM DE AJUDA E ORIENTAR OS DEMAIS, QUE PODEM REALIZAR A HIGIENE NECESSÁRIA SOZINHOS; - AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES, ORIENTANDO OS MENORES QUANTO AO HÁBITO CORRETO DE COMPORTAR-SE DURANTE AS REFEIÇÕES; -PROMOVER ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS E ARTÍSTICAS, EMPREGANDO TÉCNICAS E MATERIAIS APROPRIADOS, CONFORME A FAIXA ETÁRIA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER COMPORTAMENTO SADIO, SOCIAL E CRIATIVO ENTRE OS MENORES; -ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS CONFORME ORIENTAÇÃO RECEBIDA; -ACOMPANHAR E CUIDAR DAS CRIANÇAS, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NAS CRECHES, PROPORCIONANDO-LHES UM AMBIENTE TRANQUÍLO, AFETUOSO E SEGURO, BEM COMO LHES PRESTANDO ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO QUANTO À HIGIENE, SAÚDE E EDUCAÇÃO; -EFETUAR A</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>CONSERVAÇÃO DAS VESTIMENTAS DAS CRIANÇAS, LAVANDO-AS E PASSANDO-AS, E COSTURANDO-AS QUANDO NECESSÁRIO, PARA MANTÊ-LAS EM CONDIÇÕES DE USO; -OBSERVAR E CUMPRIR OS HORÁRIOS, NORMAS E RECOMENDAÇÕES DETERMINADOS PELA DIREÇÃO; -ZELAR PELO MATERIAL SOB SUA RESPONSABILIDADE, BEM COMO CONFECCIONAR MATERIAIS DESTINADOS À RECREAÇÃO E A DECORAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; -EXECUTAR TAREFAS DE APOIO E ADMINISTRATIVAS, SEMPRE QUE SOLICITADO; - PARTICIPAR DE CURSOS DE TREINAMENTO, DE FORMA A APERFEIÇOAR SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL; -PARTICIPAR E OBTER APROVAÇÃO DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS DE FORMA A HABILITAR-SE A EXECUTAR AS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS PARA A CLASSE; -MANTER LIMPO E ARRUMADO O LOCAL DE TRABALHO ORIENTANDO E/OU EXECUTANDO A LIMPEZA DAS SALAS, BRINQUEDOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, ARRUMANDO E/OU ORIENTANDO A ARRUMAÇÃO DOS BRINQUEDOS E DOS MÓVEIS; -ZELAR PELA SEGURANÇA DOS MENORES; -EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.</p>
MÉDICO AUDITOR	<p><b>2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A REALIZAR O LEVANTAMENTO DE DADOS ASSISTENCIAIS NOS HOSPITAIS, UNIDADES E OUTROS LOCAIS ONDE HÁ ATIVIDADE OU ASSISTÊNCIA MÉDICA, DE PRONTUÁRIOS OU DE PACIENTES, QUANDO IDENTIFICADAS POSSÍVEIS DISTORÇÕES NO ATENDIMENTO PRESTADO.</p> <p><b>3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:</b></p> <p>-AUDITAR O CADASTRAMENTO E A CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS; -ACOMPANHAR PUBLICAÇÕES DE PORTARIAS E NORMATIZAÇÕES; - FISCALIZAR A REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS; -AVALIAR A ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO E A PRODUÇÃO DO FATURAMENTO; -AVALIAR A SATISFAÇÃO DO USUÁRIO NO SISTEMA; -AVALIAR OS RESULTADOS E O IMPACTO</p>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA POPULAÇÃO; -JULGAR OS CASOS DE USUÁRIOS HOMÔNIMOS; -PREPARAR E ORGANIZAR AUDITORIA; - REALIZAR AUDITORIA OPERACIONAL AMBULATORIAL; - REALIZAR AUDITORIA ANALÍTICA (OPERACIONAL, TÉCNICA E ESTRUTURAL); -FISCALIZAR OS PROCESSOS DE CONTRATOS; -EXECUTAR AS ORDENS E NORMAS PERTENCENTES AO ÓRGÃO DA SAÚDE; - ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; - COORDENAR EQUIPES TÉCNICAS DE SERVIÇOS JÁ EXISTENTES OU A SEREM CRIADAS; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, DE PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; -REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</p>
MÉDICO GINECOLOGISTA	<b>2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A TRATAR DE AFECÇÕES DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO E ÓRGÃOS ANEXOS, EMPREGANDO TRATAMENTO CLÍNICO-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CIRÚRGICO, PARA PROMOVER OU RECUPERAR A SAÚDE.

#### **3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

-EXAMINAR O CLIENTE FAZENDO INSPEÇÃO, PALPAÇÃO E TOQUE, PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES GERAIS DOS ÓRGÃOS; -REALIZAR EXAMES ESPECÍFICOS DE COLPOSCOPIA E COLPOCITOLOGIA PARA FAZER DIAGNÓSTICO PREVENTIVO DE AFECÇÕES GENITAIS E ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA; - EXECUTAR BIÓPSIA DE ÓRGÃOS OU TECIDOS SUSPEITOS, COLHENDO FRAGMENTOS DOS MESMOS PARA REALIZAR EXAME E ESTABELECE O DIAGNÓSTICO E A CONDUTA TERAPÊUTICA; -FAZER CAUTERIZAÇÕES DO COLO UTERINO PARA TRATAR AS LESÕES EXISTENTES; -PARTICIPAR DE EQUIPE DE SAÚDE PÚBLICA, PROPONDO OU ORIENTANDO CONDUTAS, PARA PROMOVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO E DAS MAMAS OU DE OUTRAS DOENÇAS QUE AFETAM A ÁREA GENITAL; -ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; - COORDENAR EQUIPES TÉCNICAS DE SERVIÇOS JÁ EXISTENTES OU A SEREM CRIADAS; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, DE PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; -REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</p>
MÉDICO PEDIATRA	<p><b>2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS ATÉ A ADOLESCÊNCIA, EXAMINANDO-AS E PRESCREVENDO CUIDADOS PEDIÁTRICOS OU TRATAMENTOS, PARA AVALIAR, PRESERVAR OU RECUPERAR SUA SAÚDE.</p> <p><b>3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:</b></p> <p>-EXAMINAR A CRIANÇA, AUSCULTANDO-AS, EXECUTANDO PALPAÇÕES E PERCUSSÕES, PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE ANOMALIAS E MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS DO RECÉM-NASCIDO, AVALIANDO AS CONDIÇÕES DE SAÚDE E ESTABELECENDO DIAGNÓSTICO; -AVALIAR O ESTÁGIO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, COMPARANDO-A COM OS PADRÕES NORMAIS, PARA ORIENTAR A ALIMENTAÇÃO, INDICAR EXERCÍCIOS, VACINAÇÃO E OUTROS CUIDADOS; -ESTABELECER PLANO MÉDICO-TERAPÊUTICO-PROFILÁTICO, PRESCREVENDO MEDICAÇÃO, TRATAMENTO E DIETAS ESPECIAIS, PARA SOLUCIONAR CARÊNCIAS ALIMENTARES, ANOREXIAS, DESIDRATAÇÃO, INFECÇÕES, PARASITOSE E OUTRAS DOENÇAS;</p> <p>-TRATAR LESÕES, DOENÇAS OU ALTERAÇÕES ORGÂNICAS INFANTIS; -PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICA, ENFOCANDO OS ASPECTOS DE SUA ESPECIALIDADE, PARA COOPERAR NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL DAS CRIANÇAS; -ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO,</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; - COORDENAR EQUIPES TÉCNICAS DE SERVIÇOS JÁ EXISTENTES OU A SEREM CRIADAS; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, DE PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; -REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</p>
MÉDICO PSIQUIATRA	<p><b>2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES PSICOPATOLÓGICAS, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, INDIVIDUAIS OU DE GRUPO, PARA PREVENIR, RECUPERAR OU REABILITAR O PACIENTE.</p> <p><b>3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:</b></p> <p>-EXAMINAR O CLIENTE, ADOTANDO MEIOS ESPECÍFICOS, COMO A OBSERVAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DA EMPATIA E OUTROS, PARA SITUAR A PROBLEMÁTICA CONFLITIVA DO PACIENTE; - DESENVOLVER A CATARSE DO PACIENTE, ESTABELECENDO A INTERCOMUNICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA, PARA ELABORAR O DIAGNÓSTICO; - ENCAMINHAR O PACIENTE A SESSÕES DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL OU DE GRUPO,</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>BASEANDO-SE NAS NECESSIDADES E NAS INDICAÇÕES PARA O CASO, PARA AUXILIÁ-LO E AJUSTAR-SE AO MEIO; -ACONSELHAR FAMILIARES DOS PACIENTES, ENTREVISTANDO-OS E ORIENTANDO-OS, PARA POSSIBILITAR A FORMAÇÃO DE ATITUDES ADEQUADAS AO TRATO COM OS MESMOS; - PRESCREVER E/OU APLICAR TRATAMENTOS BIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, EMPREGANDO MEDICAMENTOS OU APARELHOS ESPECIAIS, PARA PROMOVER ESTÍMULOS CEREBRAIS OU DIMINUIR EXCITAÇÕES; -ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; - COORDENAR EQUIPES TÉCNICAS DE SERVIÇOS JÁ EXISTENTES OU A SEREM CRIADAS; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, DE PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; -REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</p>
MÉDICO SANITARISTA	<b>2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A ELABORAR, EXECUTAR E AVALIAR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PLANOS, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA.

#### **3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

-SUPERVISIONAR E AVALIAR A COLETA DE DADOS BIOESTATÍSTICOS E SÓCIO-SANITÁRIOS DA COMUNIDADE, PRINCIPALMENTE OS RELATIVOS À MORTALIDADE E MORBIDADE; -ESTABELECEER PLANOS DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA COLETIVIDADE, ELABORANDO PROGRAMAS DE AÇÕES MÉDICO-SANITÁRIOS COM BASE NUMA ESCALA DE PRIORIDADES; -ELABORAR NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS DE OUTROS SERVIÇOS, LEGISLAÇÃO PERTINENTE E BOLETINS BIOESTATÍSTICOS; - ASSESSORAR OU EXECUTAR ATIVIDADES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE ÁGUA, SOLO E AR DO DESTINO ADEQUADO DO LIXO E DEJETOS, GUIANDO-SE PELO RESULTADO DE PESQUISAS PRÉ-REALIZADAS NESSE SENTIDO PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO DO MEIO; -ESTIMULAR MEDIDAS DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS EPIDÊMICAS E CONSEQÜENTES MEDIDAS E CONTROLE DAS MESMAS, SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS MÓRBIDOS; - PRESCREVER E/OU APLICAR TRATAMENTOS BIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, EMPREGANDO MEDICAMENTOS OU APARELHOS ESPECIAIS, PARA PROMOVER ESTÍMULOS CEREBRAIS OU DIMINUIR EXCITAÇÕES; -ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; - COORDENAR EQUIPES TÉCNICAS DE SERVIÇOS JÁ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>EXISTENTES OU A SEREM CRIADAS; -PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; -PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, DE PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; -REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</p>
PORTEIRO	<p><b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A EXERCER AS FUNÇÕES DE PORTEIRO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PARA ASSEGURAR A ORDEM E A SEGURANÇA DO PRÉDIO.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:</b></p> <p>-INSPECIONAR CORREDORES, PÁTIOS, ÁREAS E INSTALAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PERCORRENDO-OS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ROUBOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES; - CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO-AS PARA OS LUGARES DESEJADOS; -VERIFICAR SE A PESSOA PROCURADA ESTÁ NO PRÉDIO, UTILIZANDO O TELEFONE, INTERFONE OU OUTROS MEIOS, PARA ENCAMINHAR O VISITANTE AO LOCAL; -REMOVER PESSOAS EM DESACORDO COM AS NORMAS LOCAIS; - RELATAR AVARIAS NAS INSTALAÇÕES; -TRANSMITIR RECADOS; -LIDAR COM O PÚBLICO; -MANTER</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	ARRUMADO O MATERIAL SOB SUA GUARDA; - EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	<p><b>DESCRIÇÃO SUMARÍSSIMA DAS ATIVIDADES:</b> ATUAR NA DOCÊNCIA EM CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E SALAS DE RECURSOS.</p> <p><b>ROL DE ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PARA IDENTIFICAR AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS PARA DEFINIR, IMPLEMENTAR, LIDERAR, APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE FLEXIBILIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E PRÁTICAS ALTERNATIVAS ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DAS MESMAS, BEM COMO TRABALHAR EM EQUIPE,</li><li>2. PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.</li><li>3. ELABORAR PLANO DE TRABALHO QUE CONTEMPLE AS ESPECIFICIDADES DA DEMANDA EXISTENTE NA UNIDADE, ATENDIDAS AS NOVAS DIRETRIZES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.</li><li>4. INTEGRAR OS CONSELHOS DE CLASSES/ CICLOS/ ANOS E PARTICIPAR DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO E OUTRAS ATIVIDADES PROGRAMADAS PELA ESCOLA / MUNICÍPIO.</li><li>5. ORIENTAR A EQUIPE ESCOLAR QUANTO AOS PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO DOS ALUNOS NAS CLASSES COMUNS.</li><li>6. MINISTRAR AULAS EM CLASSES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS VISANDO AUFERIR-LHE CONHECIMENTOS, BEM COMO INTEGRAÇÃO SOCIAL.</li><li>7. ELABORAR O PLANO DE AULA, SELECIONANDO O ASSUNTO, O MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO, COM BASE NOS OBJETIVOS FIXADOS, PARA OBTER MELHOR RENDIMENTO DO ENSINO.</li><li>8. MINISTRAR AS AULAS, TRANSMITINDO AOS ALUNOS CONHECIMENTOS DE CONFORMIDADE COM O TIPO E GRAU DE DEFICIÊNCIA, APLICAR-LHES TESTES ADEQUADOS E OUTROS MÉTODOS USUAIS DE</li></ol>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AVALIAÇÃO, BASEANDO-SE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E NA CAPACIDADE DA CLASSE, PARA VERIFICAR O APROVEITAMENTO DO ALUNO.

9. ELABORAR BOLETINS DE CONTROLE E RELATÓRIOS, APOIANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO E DESEMPENHO DOS ALUNOS E ANOTANDO ATIVIDADES EFETUADAS, PARA MANTER UM REGISTRO ATUALIZADO QUE PERMITA DAR INFORMAÇÕES À DIRETORIA DA ESCOLA E PAIS.

10. ORGANIZAR E PROMOVER SOLENIDADES COMEMORATIVAS, JOGOS, TRABALHOS MANUAIS PARA ATIVAR O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ACONTECIMENTOS HISTÓRICO-SOCIAIS DA PÁTRIA.

11. MANTER ESTREITA RELAÇÃO COM DEMAIS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO: PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOPEDAGOGO.

12. ATUAR NAS SALAS DE RECURSOS OU CAEE (CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) ATENDENDO ALUNOS INDIVIDUALMENTE OU EM PEQUENOS GRUPOS, PARA ALUNOS QUE APRESENTEM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, EM HORÁRIO DIFERENTE DAQUELE EM QUE FREQUËNTEM A CLASSE COMUM.

13. EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS ÀS ACIMA DESCRITAS E AS QUE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO III- DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Composição das provas objetivas:

1. – Quadro I:

Cargos:
MÉDICO AUDITOR MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO SANITARISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	08	2,5	20
Matemática	05	08	2,5	20
Informática	05	06	2,5	15
Conhecimentos Gerais	05	06	2,5	15
Conhecimentos Específicos	05	12	2,5	30
<b>Total</b>	--	<b>40</b>	--	<b>100</b>

2. – Quadro II:

Cargos:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	10	2,5	25
Matemática	05	10	2,5	25
Informática	05	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	05	10	2,5	25
<b>Total</b>	--	<b>40</b>	--	<b>100</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

ANEXO III- DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

### 3. – Quadro III:

Cargos:	
BERÇARISTA	
PORTEIRO	

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	12	2,5	30
Matemática	05	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	05	16	2,5	40
<b>Total</b>	--	<b>40</b>	--	<b>100</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROGRAMA DAS PROVAS:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL:** ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS (REGRAS), CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSE DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES: GÊNERO, NÚMERO E GRAU DO SUBSTANTIVO E ADJETIVO. TEMPOS E MODOS DO VERBO. CRASE. FRASE E ORAÇÃO.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS (REGRAS), CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSE DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES: GÊNERO, NÚMERO E GRAU DO SUBSTANTIVO E ADJETIVO. TEMPOS E MODOS DO VERBO. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. TIPOS DE SUJEITO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS. TIPOS DE PREDICADO. PRONOMES DE TRATAMENTO. VOZES DO VERBO.

**NÍVEL SUPERIOR:** ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

#### MATEMÁTICA

**QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL:** ARITMÉTICA: SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL; DIVISIBILIDADE; OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS E COM NÚMEROS FRACIONÁRIOS; PROBLEMAS ENVOLVENDO OPERAÇÕES COM NÚMEROS RACIONAIS. FORMA DECIMAL DOS NÚMEROS RACIONAIS. MÉDIAS: ARITMÉTICA SIMPLES, ARITMÉTICA PONDERADA E GEOMÉTRICA. CONJUNTOS: CONCEITO E REPRESENTAÇÃO, RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA, RELAÇÃO DE INCLUSÃO, IGUALDADE DE CONJUNTOS; OPERAÇÕES COM CONJUNTOS.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** ARITMÉTICA: SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL; DIVISIBILIDADE; M.D.C. E M.M.C.; OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS E COM NÚMEROS FRACIONÁRIOS; PROBLEMAS ENVOLVENDO OPERAÇÕES COM NÚMEROS RACIONAIS. FORMA DECIMAL DOS NÚMEROS RACIONAIS. MÉDIAS: ARITMÉTICA SIMPLES, ARITMÉTICA PONDERADA E



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

GEOMÉTRICA. CONJUNTOS: CONCEITO E REPRESENTAÇÃO, RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA, RELAÇÃO DE INCLUSÃO, IGUALDADE DE CONJUNTOS; OPERAÇÕES COM CONJUNTOS. GEOMETRIA: ESTUDO DOS ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS E CÍRCULO. UNIDADES DE MEDIDAS: COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE, VOLUME, TEMPO, MASSA, CAPACIDADE. MATEMÁTICA COMERCIAL: RAZÃO E PROPORÇÃO; DIVISÃO PROPORCIONAL; REGRA DE TRÊS SIMPLES; PORCENTAGEM; JUROS SIMPLES. ÁLGEBRA: EXPRESSÕES ALGÉBRICAS; EQUAÇÕES E SISTEMAS DE 1º E 2º GRAUS; PROBLEMAS DE 1º E 2º GRAUS.

**NÍVEL SUPERIOR:** 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA: EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS.

#### **INFORMÁTICA**

NOÇÕES BÁSICA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX. CONHECIMENTOS DE PLANILHAS ELETRÔNICAS (EXCEL E BROFFICE CALC). CONHECIMENTOS DE EDITORES DE TEXTO (WORD E BROFFICE WRITE). CONCEITOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUP), VÍRUS E ATAQUES A COMPUTADORES. CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

ATUALIDADES NOS ASSUNTOS RELACIONADOS COM ECONOMIA, HISTÓRIA, POLÍTICA, MEIO AMBIENTE, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, CULTURA, RELIGIÃO, ESPORTES, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS, DO MUNICÍPIO DE CONCHAL/SP, DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO BRASIL E DO MUNDO.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **MÉDICO AUDITOR**

1. LEGISLAÇÃO EM SAÚDE COM ÊNFASE NA REGULAÇÃO DOS PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PAPEL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. 2. ASPECTOS DE INTERESSE DA AUDITORIA MÉDICA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CÓDIGOS CIVIL E PENAL, CÓDIGO DE DIREITOS DO CONSUMIDOR E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 3. INTERFACE ENTRE O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA E A AUDITORIA MÉDICA. RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL E DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE MEDICINA SOBRE AUDITORIA MÉDICA. 4. NOÇÕES SOBRE ÉTICA MÉDICA E BIOÉTICA. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP**

### **ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

BIOÉTICA. 5. NOÇÕES SOBRE GERENCIAMENTO HUMANO, GESTÃO DE CUSTOS E AUDITORIA CONTÁBIL. 6. NOÇÕES SOBRE MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS E SUA APLICAÇÃO COMO REFERENCIAL PARA AS PRÁTICAS MÉDICAS. 7. AUDITORIA DE AVALIAÇÃO: COMPOSIÇÃO DA CONTA MÉDICO/HOSPITALAR; ANÁLISE DA COBRANÇA DE MATERIAIS, DE MEDICAMENTOS E DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE; ANÁLISE DE NOVOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) E HOSPITAL DIA. 8. AUDITORIA DE AVALIAÇÃO EM ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE. PROTOCOLOS CLÍNICOS E GUIDE LINES A PARTIR DE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E DOS CONSENSOS DAS SOCIEDADES CIENTÍFICAS DE ESPECIALIDADES; ROL DE PROCEDIMENTOS E CBHPM. 9. AUDITORIA MÉDICA NO SUS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS; SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA. 10. AUDITORIA MÉDICA NO SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR: PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE; COOPERATIVAS MÉDICAS E SISTEMA DE AUTOGESTÃO. 11. PESQUISA EM AUDITORIA MÉDICA; NOÇÕES DE ESTATÍSTICA, EPIDEMIOLOGIA E INFORMÁTICA APLICADAS À AUDITORIA MÉDICA. 12. PRINCIPAIS MODELOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO BRASIL.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

ANATOMIA, EMBRIOLOGIA E FISILOGIA; PROPEDEÚTICA GINECO/OBSTÉTRICA; MÃS FORMAÇÕES GENITAIS; ALTERAÇÕES MENSTRUAIS; PUBERDADE, CLIMATÉRIO; HEMORRAGIAS UTERINAS; DOENÇAS INFECCIOSAS E NÃO INFECCIOSAS DOS ÓRGÃOS GENITAIS E MAMA; ESTERILIDADE; INCONTINÊNCIA URINÁRIA; ONCOLOGIA; DROGAS E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS; ANALGESIA E ANESTESIA EM OBSTETRÍCIA; CICLO GRAVÍDICO/PUERPERAL NORMAL E DOENÇAS CORRELATAS; CHOQUE EM OBSTETRÍCIA; DISTÚRBIOS DA HEMOCOAGULAÇÃO EM OBSTETRÍCIA; ANOMALIAS CONGÊNITAS; DISTOCIAS ; PATOLOGIA DO FETO, R.N., PLACENTA, MEMBRANA E CORDÃO UMBILICAL.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA (CD, IRA, DIARRÉIA/TRO, IMUNIZAÇÃO, ALEITAMENTO MATERNO); RELAÇÃO MÉDICO-FAMÍLIA-CRIANÇA; CUIDADOS COM O RECÉM-NASCIDO. PROBLEMAS COMUNS DO AMBULATÓRIO EM PEDIATRIA: ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; VACINAS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES, VIOLÊNCIA E MAUS TRATOS; DIFICULDADES ESCOLARES, DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS; DOENÇAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, RESPIRATÓRIAS AGUDAS E CRÔNICAS, CARDIOVASCULARES, DIGESTIVAS; DO TRATO URINÁRIO; NEUROLÓGICAS, INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS; AFECÇÕES CIRÚRGICAS COMUNS DA INFÂNCIA; PROBLEMAS DERMATOLÓGICOS NA INFÂNCIA; LINFADENOMEGALIAS E HEPATOSPLENOMEGALIAS, CONVULSÕES. MEDICINA DO ADOLESCENTE. URGÊNCIAS EM PEDIATRIA.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

HISTÓRIA PSIQUIÁTRICA; EXAME DO ESTADO MENTAL ; DELÍRIUM; DEMÊNCIA ; ALCOOLISMO; DEPENDÊNCIA QUÍMICA; ESQUIZOFRENIA E TRANSTORNOS DELIRANTES; TRANSTORNOS DO HUMOR; TRANSTORNOS DE ANSIEDADE; TRANSTORNOS SOMATOFORMES; TRANSTORNOS DISSOCIATIVOS; TRANSTORNOS ALIMENTARES; SONO NORMAL E TRANSTORNOS DO SONO; SEXUALIDADE HUMANA; TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE; TRANSTORNOS DE DÉFICIT DE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO; EMERGÊNCIAS MÉDICAS; SUICÍDIO; PSICOFARMACOLOGIA; PSICOTERAPIAS; TERAPIA COGNITIVA.

#### **MÉDICO SANITARISTA**

EPIDEMIOLOGIA: CONCEITOS, INDICADORES DE SAÚDE E MEDIDAS DE FREQUÊNCIA; ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA; SAÚDE OCUPACIONAL. EPIDEMIOLOGIA: CONCEITOS, NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE; EPIDEMIOLOGIA DAS SEGUINTE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS: HIV/AIDS, DENGUE, DIFTERIA, DST, HEPATITES, HANSENÍASE, LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, MENINGITES, PARALISIA FLÁCIDA AGUDA, SARAMPO, RUBÉOLA, TÉTANO, TUBERCULOSE, RAIVA. PLANEJAMENTO EM SAÚDE: CONCEITOS ; PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE; INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA; SERVIÇOS DE SAÚDE. ÉTICA PROFISSIONAL.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS NA PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INTEGRADA AO CURRÍCULO; O PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; DIRETRIZES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL. CURRÍCULO ADAPTADO, APRENDIZAGEM E DEFICIÊNCIA; PROCESSO DE INCLUSÃO NO ENSINO REGULAR; O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL; OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: BAIXA VISÃO E CEGUEIRA; A ABORDAGEM BILÍNGUE NA ESCOLARIZAÇÃO DE PESSOAS COM SURDEZ; SURDO CEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA; RECURSOS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS E COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA; ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE, ADEQUAÇÃO POSTURAL E ACESSIBILIDADE ESPACIAL; LIVRO ACESSÍVEL E INFORMÁTICA ACESSÍVEL; TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO; ALTAS HABILIDADES E SUPERLOTAÇÃO. ÉTICA PROFISSIONAL. **BIBLIOGRAFIA: DEFICIÊNCIAS / INCLUSÃO – GERAL** - 1. BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. UM OLHAR SOBRE A DEFICIÊNCIA. CAMPINAS: PAPIRUS, 1998. 2. MANTOAN, MARIA TERESA EGLER. INCLUSÃO ESCOLAR - O QUE É ? POR QUÊ? COMO FAZER? 2ª ED. SÃO PAULO: MODERNA, 2006. 3. MAZZOTTA, MARCOS JOSÉ DA SILVEIRA. EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL HISTÓRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS, SP, CORTEZ, 1996. 4. MITTLER, PETER. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: CONTEXTOS SOCIAIS. PORTO ALEGRE: ART MED, 2003. 5. ROSITA, EDLER CARVALHO. EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM OS PINGOS NOS IS. 2. ED. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2005. 6. SASSAKI, ROMEU KAZUMI. INCLUSÃO: CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE PARA TODOS. RIO DE JANEIRO: WVA, 1997. 7. STAINBACK, S. STAINBACK, W. INCLUSÃO: UM GUIA PARA EDUCADORES. TRAD. MAGDA FRANÇA LOPES. PORTO ALEGRE: ARTES MÉDICAS SUL, 1999. - **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** 8. GOES, M. C. R. DE. LINGUAGEM, SURDEZ E EDUCAÇÃO. CAMPINAS, SP: AUTORES ASSOCIADOS, 1996. 9. GOLDFELD, M. A CRIANÇA SURDA: LINGUAGEM E COGNIÇÃO HUMANA NUMA PERSPECTIVA SÓCIO-INTERACIONISTA. SÃO PAULO, SP: PLEXUS: 1997. 10. SKLIAR, CARLOS. A SURDEZ: UM OLHAR SOBRE AS DIFERENÇAS. 3 ED. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2005. - **DEFICIÊNCIA FÍSICA** 11. BASIL, CARMEN. OS ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL: DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO. IN: COLL,C.; PALACIOS,J.; MARCHESI, A. DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO E EDUCAÇÃO: NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E APRENDIZAGEM ESCOLAR.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP

### ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VOL.3 PORTO ALEGRE: ARTES MÉDICAS, 1995 (PP 252-271). - **DEFICIÊNCIA MENTAL** 12. AMERICAN ASSOCIATION ON MENTAL RETARDATION. RETARDO MENTAL: DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SISTEMAS DE APOIO. TRADUÇÃO POR MAGDA FRANÇA LOPES. 10. ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2006. 13. OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CIF: CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE [CENTRO COLABORADOR DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA A FAMÍLIA DE CLASSIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ORG.; COORDENAÇÃO DA TRADUÇÃO CASSIA MARIA BUCHALLA]. SÃO PAULO: EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDUSP; 2003. - **DEFICIÊNCIA VISUAL** 14. AMORIN, CÉLIA MARIA ARAÚJO DE E ALVES, MARIA GLICÉLIA. A CRIANÇA CEGA VAI À ESCOLA: PREPARANDO PARA ALFABETIZAÇÃO. FUNDAÇÃO DORINA, 2008. 15. LIMA, ELIANA CUNHA, NASSIF, MARIA CHRISTINA MARTINS E FELLIPE, MARIA CRISTINA GODOY CRUZ. CONVIVENDO COM A BAIXAVISÃO: DA CRIANÇA À PESSOA IDOSA. FUNDAÇÃO DORINA, 2008.